LEI Nº1400.
DE 26 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA ALICE DE CAMARGO"**, a Rua localizada no Bairro Votorantim, Ibiúna/SP, que tem o seu início no Km 60 da Rodovia Bunjiro Nakao, com aproximadamente 500 (quinhentos) metros de comprimento e sete de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de março de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração